



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.407/2022.

IBARAMA, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

VOTOS A FAVOR:	07
VOTOS CONTRA:	00
Em	26/04/22
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2022, ALTERANDO DATA DE EVENTO.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.419/21, de 16-12-2021 para o Ano de 2022, o seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2022

JUNHO	
12	FESTA NA LOCALIDADE DE ORATÓRIO SANTA LÚCIA

Art.2º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2022.

VALMOR NERI MATANNA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
GIOVANE ALBINO LAZZAROTTO
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA – RS